

**Definição:** Um fundo de investimento mobiliário é um instrumento de poupança coletiva sob a forma contratual, que resulta das aplicações de vários investidores, constituindo o conjunto dessas aplicações um património autónomo, pertencente a uma pluralidade de pessoas singulares ou coletivas, denominadas participantes. Os Fundos de Ações são fundos de investimento cuja tendência de investimento consiste, maioritariamente, na aquisição de ativos de rendimento variável (ações e outros títulos), direta ou indiretamente.

Cada fundo de investimento é dividido em partes, de características idênticas e sem valor nominal designadas por unidades de participação, que podem ser subscritas junto da entidade gestora, do depositário (instituição de crédito a quem são confiados os valores do fundo) e também, se for caso disso, através das entidades colocadoras e meios de comercialização autorizados, como sejam a banca telefónica e a internet.

**Emitente e Mercado:** Os Fundos de Ações, como qualquer outro fundo de investimento, são patrimónios coletivos sem personalidade jurídica. Por isso, existe uma **sociedade gestora** que gere os seus ativos e exerce todas as funções de administração em representação do fundo. A custódia e administração dos títulos pertencentes ao fundo corresponde ao **depositário**, que também exerce as funções de vigilância e supervisão da gestão da sociedade gestora.

Do mesmo modo, existe a figura da **entidade comercializadora**, que mantém as relações comerciais com os participantes, exercendo as funções de distribuição dos fundos.

O preço ou valor de mercado do fundo é o **valor patrimonial líquido**, ou valor de cotação, que é calculado diariamente, dividindo o património total do fundo pelo número de unidades de participações em circulação a cada momento.

**Divisa:** É prática corrente a comercialização dos Fundos de Ações em euros. Se for constituído numa moeda diferente do euro, isto implica um risco adicional, o risco cambial, derivado das possíveis flutuações da taxa de câmbio.

**Horizonte temporal:** O horizonte temporal de investimento recomendado é, aproximadamente, entre três e quatro anos, tendo em conta o nível de volatilidade e a natureza do investimento destes fundos.

**Subscrição:** Normalmente não existe um período de subscrição definido nos Fundos de Ações. Podem ser contratados durante toda a vida do fundo.

**Liquidez:** O investidor pode resgatar ou reembolsar as suas unidades de participação a qualquer momento, recebendo por estas o preço ou valor patrimonial líquido correspondente à data de reembolso e que poderá ser superior ou inferior ao valor inicial.

**Vencimento:** Normalmente os Fundos de Ações não têm data de vencimento. O participante poderá permanecer no fundo até que decida resgatar o total do seu investimento ou até à dissolução do fundo, neste último caso, a sociedade gestora deverá comunicar esta situação o mais rápido possível.

**Comissões:** Aos fundos são normalmente aplicadas as seguintes comissões:

As **comissões de gestão e depósito**, que são utilizadas para pagar os serviços da entidade gestora e da depositária, respetivamente, e são descontadas no valor patrimonial líquido diário dos fundos.

As **comissões de subscrição e reembolso** que, caso estejam previstas na documentação contratual, são aplicadas ao cliente na altura da compra ou resgate sobre o montante subscrito ou resgatado, respetivamente.

É prática corrente que a sociedade gestora ceda à entidade comercializadora do fundo, pelos seus serviços prestados, uma percentagem das comissões de gestão, sem que, em qualquer caso, isto represente um aumento dos custos para os participantes.

**Rentabilidade:** A rentabilidade dos Fundos de Ações está ligada à evolução dos mercados de ações. Isto permite tanto a obtenção de elevadas rentabilidades em curtos períodos de tempo, como a existência de períodos nos quais a rentabilidade é negativa.

**Risco:** O nível de risco dos Fundos de Ações é alto, devido à natureza dos ativos nos quais investem, pelo que são adequados para os investidores com expectativas de obtenção de elevados rendimentos a longo prazo e dispostos a assumir o correspondente risco a curto prazo. Dentro do perfil de risco alto, no qual as expectativas de rentabilidade são altas e existe disponibilidade para aceitar perdas de capital, existem alguns fundos que, a priori, incluem níveis de risco maiores, como por exemplo, Fundos de Ações dos mercados emergentes, ou fundos que investem em ativos de determinados setores. Existem, contudo, vários tipos de risco associados genericamente aos fundos de investimento: crédito, liquidez, contraparte, operacionais, cambial e de taxa de juro. Cada fundo tem características e riscos próprios que só podem ser totalmente avaliados com base na leitura da documentação pré-contratual associada a esse fundo.

**Grau de complexidade:** É imprescindível que o investidor conheça toda a informação incluída na documentação pré-contratual (características, políticas de investimento, comissões, garantia e cálculo da rentabilidade...) para poder tomar uma decisão de investimento informada e evitar as consequências negativas de um investimento não adequado à situação e expectativas do investidor.

Esta documentação encontra-se disponível na rede de agências do Bankinter – Sucursal em Portugal, e no site oficial da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)).

**Fiscalidade:** Para os fundos de investimento sediados em Portugal, o IRS é retido na fonte. Ou seja, quando o investidor regista ganhos, estes são tributados em 28% e o imposto é imediatamente retido. A taxa de imposto é liberatória e as mais-valias não precisam de ser declaradas pelo respetivo investidor.

Para os fundos de investimento estrangeiros, no momento do resgate, os eventuais ganhos não são tributados, mas as operações de resgate efetuadas em cada ano pelo investidor terão de ser inscritas na declaração de IRS. O saldo global das mais e menos-valias (ações, obrigações e fundos) será tributado à taxa autónoma de 28%.

A presente cláusula constitui um simples resumo do atual regime fiscal aplicável e não dispensa a consulta integral da legislação relevante.

**Canais de informação, contratação e acompanhamento:** A contratação e informação sobre os Fundos de Ações está disponível na rede de agências do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal e em [bankinter.pt](http://bankinter.pt). Mais informações importantes na página oficial da CMVM.